



EDITAL Nº 02/2018 - PRACE/UFOP

Dispõe sobre Chamada de Apoio a Atividades de Ações Afirmativas na UFOP - Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência (PIDIC).

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP Nº 654, de 14 de setembro de 2017, torna público o presente Edital que dispõe sobre a Chamada de Apoio a Atividades de Ações Afirmativas na UFOP e convida docentes e técnicos administrativos em educação, individualmente ou vinculados a grupos organizados em coletivos, grupos de estudos e pesquisas, observatórios, projetos, programas de educação tutorias e similares, a apresentarem propostas para financiamento, com vigência para o período de 02 de abril de 2018 a 30 de novembro de 2018.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1 – De acordo com a Resolução CUNI Nº 1967/2018, que trata do Programa de Incentivo à Diversidade e Convivência (PIDIC), o Auxílio Financeiro destina-se a implementar atividades de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) de forma articulada ao ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento e ampliação das condições de permanência de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFOP.

2. OBJETIVOS:

2.1 – Estimular e apoiar a realização de atividades, que visem promover a igualdade de direitos entre estudantes, na modalidade de graduação presencial, o enfrentamento de discriminações como o racismo, sexismo, machismo, homofobia, transfobia, capacitismo, entre outras, que afetam a sua permanência e seu desenvolvimento em todas unidades da UFOP.

2.2 – Contribuir para a promoção da inclusão social através de atividades que visem a igualdade étnico-racial e de gênero, a diversidade sexual, as ações afirmativas e a formação de cidadania.

2.3 – Combater os efeitos das desigualdades sociais originadas por quaisquer tipos de discriminação.



2.4 - Incentivar o desenvolvimento de atividades que propiciem uma melhor convivência entre os estudantes usuários das Residências Estudantis da Universidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.1 – As propostas contempladas nessa chamada deverão ser realizadas em quaisquer das unidades da UFOP, por meio das seguintes atividades acadêmicas: palestra, debate, colóquio, seminário, congresso, conferência, ciclo de estudos, campanha de difusão cultural ou educativa, exposição, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, semana de estudos, simpósio, workshop, produção de vídeos e similares.

3.2 – As propostas de atividades vinculadas a grupos organizados em coletivos, grupos de estudos e pesquisas, observatórios, projetos, programas de educação tutorias e similares deverão indicar um docente ou técnico administrativo em educação como proponente responsável.

3.3 – A/O proponente responsável pela proposta não poderá estar aposentado ou afastado integralmente da UFOP.

4. Dos Recursos Financeiros:

4.1 – Serão contempladas 20 (vinte) propostas de ações afirmativas de acordo com os objetivos propostos neste edital. .

4.2 – Cada proposta poderá ser contemplada com até 3 (três) bolsas estudantis, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), com vigência de 8 (oito) meses, a serem executadas no ano de 2018.

4.4 – As bolsas estudantis serão pagas diretamente pela PRACE.

4.5 – A seleção dos bolsistas deverá ser feita pelo proponente da proposta entre os estudantes contemplados nas categorias A, B, C, D de acesso aos benefícios da PRACE ou estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5. CRONOGRAMA:

Inscrição	29 de janeiro a 28 de fevereiro
Resultado parcial	16 de março
Recurso	19 e 20 de março
Resultado final	23 de março

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.1 - As propostas de ações afirmativas deverão ser impressas e encaminhadas às seguintes unidades da PRACE: PRACE/Campus Morro do Cruzeiro/Ouro Preto, NACE-Mariana/ICHS/Campus Mariana, NACE-JM/ICEA/Campus João Monlevade, nos horários de



atendimento externo.

6.2. – Cada proponente poderá apresentar até duas propostas.

6.3 – A avaliação da proposta será feita por comissão instituída pela PRACE e deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

6.3.1 – Pertinência com o objetivo do Edital;

6.3.2 – Natureza multidisciplinar e abrangência do público alvo das ações;

6.3.3 – Clareza e precisão dos objetivos definidos;

6.3.4 – Caracterização e justificativa da proposta;

6.3.5 – Contribuição efetiva da proposta de projeto para a formação integral do estudante de graduação na modalidade presencial;

6.3.6 – Descrição dos resultados esperados.

6.4 – A divulgação dos resultados parciais das ações afirmativas será feita obrigatoriamente pela participação no Encontro de Saberes da UFOP.

6.5 – Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Avaliação nos dias 19 e 20 de março e entregues nas unidades da PRACE, conforme descrito no item 6.1, de acordo com o horário de atendimento externo.

7. RELATÓRIO FINAL:

7.1 – O relatório final da Proposta de Ação Afirmativa realizada deverá ser encaminhado às unidades da PRACE, conforme descrito no item 6.1, até 30 (trinta) dias após a realização e finalização das atividades.

7.2 – A não apresentação do relatório final caracterizará situação de inadimplência da/do proponente da proposta, que será impedido de ter julgado novas propostas em edições posteriores, até a regularização da situação.

8. Todas as peças de divulgação deverão expor o nome e a logo da UFOP e da PRACE.

9. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRACE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Ouro Preto, 29 de janeiro de 2018.

Natália de Souza Lisbôa
Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis